

|        |               |
|--------|---------------|
| C.M.I. | Seção Compras |
| Fls.   |               |
| Ass.:  |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA PCA 2026 DOS SERVIÇOS E PRODUTOS QUE NÃO ESTAVAM NO PCA 2025 E FORAM ACRESCENTADOS

Reforma do toldo

Serviços de engenharia

Placas de identificação dos Vereadores

Mentoria de apoio para o processo de planejamento de compras públicas

Mercado Livre de Energia

A inclusão de compras e contratações que não estavam originalmente listadas no Plano de Contratação Anual (PCA), mas que foram executadas no exercício ano 2025, deve ser formalmente justificada, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O planejamento é a regra, mas a Lei 14.133/2021, em seu Art. 18, §1º, inciso II, e seus regulamentos correlatos, indica que a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PCA "**sempre que elaborado**". A possibilidade de haver contratações não previstas no PCA, quando houver necessidade superveniente ou urgência que justifique a excepcionalidade, deve ser devidamente **motivada no processo individual da contratação**.

A seguir, apresentamos a justificativa da execução dos itens listados, utilizando o formato de tabelas para melhor organização, com base na premissa da **necessidade superveniente, urgência ou vantagem** identificada no ano vigente 2025, que impossibilitou ou tornou inviável a sua inclusão prévia no PCA.

## **Justificativa de Compras e Contratações Não Listadas no Plano de Contratação Anual (PCA)**

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

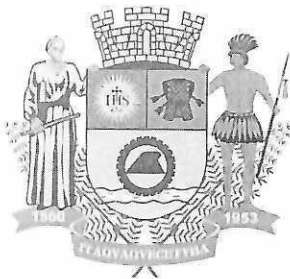
Ano de Execução: 2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

### **1. Justificativa Geral (Fundamento Legal)**

O Plano de Contratações Anual (PCA) representa o planejamento ideal e a regra para as aquisições e contratações da Administração Pública, em alinhamento com o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a Administração Pública é dinâmica e está sujeita a eventos e necessidades que surgem após a elaboração e aprovação do PCA. As contratações abaixo listadas não puderam ser previstas no momento da elaboração do Plano (exercício 2024), mas se tornaram **imprescindíveis** ou **extremamente vantajosas** para a manutenção das atividades essenciais, a segurança das



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

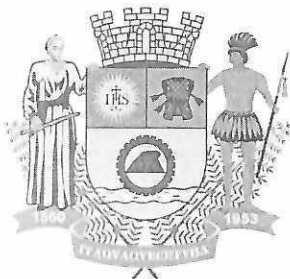
Estado de São Paulo

instalações, o cumprimento de obrigações institucionais ou a obtenção de economia no orçamento no decorrer do exercício vigente.

Portanto, a sua execução foi realizada mediante a devida **justificativa de necessidade superveniente** e o atendimento dos demais requisitos da Lei nº 14.133/2021 para cada processo de contratação (como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ou Projeto Básico, quando aplicável).

## 2. Justificativa Individual por Item Contratado/Executado

| Item Contratado/Executado                    | Descrição da Necessidade/Ocorrência                               | Justificativa para a Execução no Ano Vigente (Não Inclusão no PCA)                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundamento no Princípio da Lei 14.133/2021                          |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Reforma do Toldo                             | Serviço de manutenção predial corretiva.                          | A necessidade de reforma surgiu de um <b>dano estrutural causado por desgaste acelerado</b> (devido a chuvas intensas e ventos) identificado de forma <b>superveniente</b> , após a aprovação do PCA. A urgência na execução visou a <b>segurança</b> de transeuntes e a <b>proteção</b> do patrimônio e da entrada principal da Câmara. | Segurança, Eficiência e Proteção do Patrimônio Público.             |
| Serviços de Engenharia (Consultoria/Projeto) | Contratação de serviço especializado para apoio técnico em obras. | Identificação de uma <b>lacuna técnica</b> na equipe interna para elaboração de projetos de obras mais complexas e para dar suporte ao planejamento, à                                                                                                                                                                                   | Qualidade, Economicidade, Eficiência e Planejamento (Art. 18, §1º). |



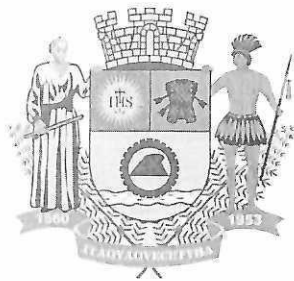
|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| Item Contratado/Executado              | Descrição da Necessidade/Ocorrência                            | Justificativa para a Execução no Ano Vigente (Não Inclusão no PCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundamento no Princípio da Lei 14.133/2021     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                        |                                                                | realização de licitações e à execução dos contratos na área de engenharia. A contratação tornou-se crucial para garantir a <b>qualidade e a economicidade</b> em futuras contratações de obras e serviços de engenharia, evitando vícios, , sobrepreços ou superfaturamento. Necessidade estratégica de apoio técnico identificada e aprovada pela Alta Administração após o prazo de elaboração do PCA. |                                                |
| Placas de Identificação dos Vereadores | Aquisição de placas para identificação dos gabinetes/cadeiras. | A necessidade decorre diretamente dos <b>resultados das eleições</b> e da <b>posse de novos vereadores</b> no ano vigente, o que alterou o quadro de identificação necessário. Trata-se de uma obrigação ligada à <b>Transparência e à Identidade Institucional</b> para o pleno exercício                                                                                                               | Transparência, Moralidade e Interesse Público. |

*[Handwritten signatures and initials]*

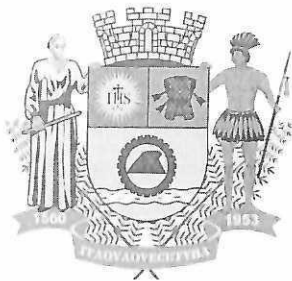


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| Item Contratado/Executado                                             | Descrição da Necessidade/Ocorrência                          | Justificativa para a Execução no Ano Vigente (Não Inclusão no PCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fundamento no Princípio da Lei 14.133/2021                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       |                                                              | do mandato, não sendo possível prever as alterações com antecedência no PCA do ano anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                            |
| Mentoria de Apoio para o Processo de Planejamento de Compras Públicas | Serviço de capacitação e aprimoramento em gestão de compras. | [Sugestão: A realização do curso de Licitações e Contratações na Lei 14.133/2021 demonstrou a necessidade de aprofundar o conhecimento dos servidores, no que diz respeito a elaboração de artefatos e à tomada de decisão com segurança jurídica.] A primeira etapa de mentoria resultou em uma <b>melhoria significativa e mensurável</b> nas práticas de planejamento e compras da equipe. A decisão de contratar novas mentorias foi uma <b>medida de gestão</b> para <b>dar continuidade ao desenvolvimento</b> do aprendizado e consolidar as boas práticas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 (como | Eficiência, Economicidade, Segurança JurídicaCapacitação dos Servidores, Gestão por Competências e Atendimento à Nova Lei NLLC (Artigos 7 e 11, inciso I). |

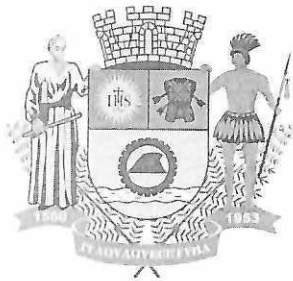


|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| Item Contratado/Executado                 | Descrição da Necessidade/Ocorrência                                        | Justificativa para a Execução no Ano Vigente (Não Inclusão no PCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fundamento no Princípio da Lei 14.133/2021                           |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                           |                                                                            | ETP, TR, Gestão de Riscos, etc.), visando a <b>Eficiência e a Competência</b> da equipe. A decisão estratégica de aprimoramento surgiu da avaliação positiva dos resultados iniciais no ano vigente.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |
| Mercado Livre de Energia [ajustar início] | Adesão a contratos de fornecimento de energia no Mercado Livre de Energia. | A contratação surgiu como uma <b>alternativa imediata e mais econômica</b> (Economicidade) à instalação de placas fotovoltaicas (previstas no PCA 2025, mas não executadas por inviabilidade no ano). A oportunidade de adesão, com garantia de <b>economia significativa e vantagem concorrencial</b> , surgiu e se concretizou no ano vigente, sendo considerada uma <b>medida de gestão financeira de urgência</b> para reduzir despesas de custeio. | Economicidade, Eficiência e Vantagem para a Administração (Art. 11). |



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

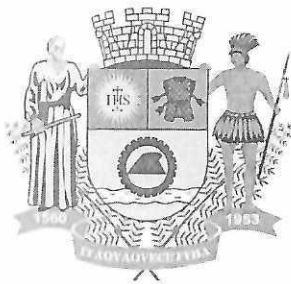
# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## 3. Conclusão

As contratações acima listadas, embora não constassem do Plano de Contratação Anual (PCA 2025) da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, foram executadas no ano vigente em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A justificativa da execução dos objetos listados reside na ocorrência de **necessidades supervenientes, obrigações institucionais de caráter imediato** ou a **identificação de oportunidades estratégicas de grande vantagem (econômica e técnica)** que não poderiam ser razoavelmente previstas na fase de planejamento anual. Tais aquisições e serviços foram devidamente formalizados em seus respectivos processos, com a motivação e a comprovação da necessidade, assegurando a transparência e a legalidade de cada ato.



|       |               |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls.  |               |
| Ass.: |               |

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 29 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Comissão de Planejamento

Sr. Eduardo Duque Carvalho

Presidente

Sr. Wildblom Silva Ribeiro dos Santos

Membro Titular

Sr. Yuri Allan Kowalkowski

Membro Titular

Sr. John Leonidas Merma Tiquilloca

Membro Titular